



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Veng Chai, de 21 de Janeiro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 78/E66/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa de 29 de Janeiro de 2016 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Fevereiro de 2016:

Prioridade no desenvolvimento da escolaridade gratuita

A implementação da escolaridade gratuita de 15 anos é uma política relevante promovida, continuamente, pelo governo da RAEM e tem, também, o grande objectivo de assegurar que os cidadãos gozem do direito à educação com equidade. Para isso, o governo tem prestado a maior atenção, desde a sua criação, ao desenvolvimento da escolaridade gratuita, pelo que nos termos da Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior), o sistema escolar de Macau é composto pelo “sistema escolar de escolaridade gratuita” e pelo “sistema escolar de escolaridade não gratuita”, sendo que ambos os sistemas possuem valor e significado relevantes para a promoção do desenvolvimento do ensino não superior. As escolas particulares sem fins lucrativos do sistema escolar local podem solicitar a adesão voluntária ao “sistema escolar de escolaridade gratuita” e assumirem o compromisso de cumprir as disposições relativas ao Regime do subsídio de escolaridade gratuita, dando aos encarregados de educação e alunos a liberdade de escolherem frequentar uma escola integrada ou não no “sistema escolar de escolaridade gratuita”.

De salientar que, o governo da RAEM desenvolve prioritariamente a escolaridade gratuita, prestando apoios prioritários às escolas integradas no sistema escolar de escolaridade gratuita, não só concedendo subsídio de escolaridade gratuita para custear a maioria das despesas de funcionamento da escola, como também prestando grande apoio à concessão de terrenos para a sua construção, alargamento e remodelação e à concessão de financiamento para outras instalações e equipamentos. Com o incentivo e promoção do governo, até ao ano lectivo de 2015/2016, 74 escolas de Macau que ministram a educação regular, 10 escolas oficiais e 54 escolas particulares foram integradas no “sistema escolar de escolaridade gratuita”, em breve uma outra escola integrará também este sistema. Em paralelo, e a fim de promover a



equidade no ensino, o governo concede também subsídio de propinas necessário, previsto legalmente, aos alunos que frequentam as escolas particulares que não integram no sistema escolar de escolaridade gratuita. Em simultâneo, o governo proporciona também orientações políticas e investimento em recursos, impulsionando os diversos planos e actividades educativos com características de desenvolvimento, apoiando o desenvolvimento das características de cada escola.

Quanto ao pagamento, a Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior e o Regulamento Administrativo n.º 19/2006 (Regime do subsídio de escolaridade gratuita) prevêem que os alunos que frequentam as escolas integradas no sistema escolar de escolaridade gratuita ficam isentos do pagamento de propinas, despesas de serviços complementares e de outros encargos relativos à inscrição, frequência e certificação, enquanto, no caso das escolas particulares não integradas neste sistema, e apesar de estar previsto na lei poderem cobrar propinas, estas necessitam de dar conhecimento, por escrito, em cada ano lectivo e antes da admissão de alunos, ao serviço responsável pela Educação, dos montantes de propinas e despesas de serviços complementares que tencionam cobrar. É de salientar que, quando a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude define os montantes do subsídio de escolaridade gratuita e do subsídio de propinas, pondera, em pleno, no âmbito do sistema e do investimento, entre outros aspectos, assegurar a implementação eficaz da escolaridade gratuita, bem como as diferenças de receita financeira entre os dois tipos de escolas e as despesas básicas de funcionamento das mesmas. Tomando como exemplo a média de subsídio concedido, por aluno beneficiário, no ano lectivo de 2014/2015, a média do subsídio acumulado por aluno, nos 15 anos de escolaridade (do 1.º ano do ensino infantil ao 3.º ano do ensino secundário complementar) das escolas particulares não integradas no sistema escolar de escolaridade gratuita é de 285.900 patacas, enquanto a média do subsídio de escolaridade gratuita acumulado, por aluno, das escolas particulares integradas no sistema escolar de escolaridade gratuita é de 464.619 patacas, sendo o 1.º subsídio equivalente a 61,5% do 2.º.

Impulsionar a participação social dos jovens

Impulsionar a participação social dos jovens é um dos trabalhos importantes do governo da RAEM na promoção do desenvolvimento integral dos jovens, tal como previsto, claramente, nas Políticas de Juventude, que têm como uma das medidas relevantes estimular os jovens para participarem nos trabalhos voluntários e a criação,



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

no âmbito do Conselho de Juventude, de uma comissão especializada para acompanhamento dos respectivos trabalhos. Quanto à acção de formação dos voluntários, o Plano de formação para jovens voluntários proporcionou, nos últimos dois anos, um total de 159 cursos diversificados para jovens e alunos, tendo os centros de juventude desta Direcção de Serviços realizado acampamentos de intercâmbio e aprendizagem, o programa “Serviço de Voluntariado em Férias”, intercâmbios no exterior, treinos para líderes dos voluntários, secções de partilha e intercâmbio e *workshops*, entre outras acções de formação e intercâmbio, alargando, em várias vertentes, os horizontes dos jovens para o serviço à sociedade. Para além disso, as escolas lançaram, em 2013, um programa de voluntariado, incentivando os alunos do ensino secundário a participarem no serviço voluntário, dentro e fora da escola, auxiliando as escolas na criação do “arquivo do serviço voluntário” dos alunos, promovendo o registo da participação nos trabalhos voluntários dos alunos no seu boletim de classificação escolar, tendo o número de escolas e de alunos abrangidos aumentado, nos últimos dois anos, de 11 escolas e 3.100 alunos para 30 e 15.000. Em 2014 foi lançado o “Plano de Incentivo dos Voluntários Juvenis”, que até 2015 registou 70 instituições e escolas participantes.

Além disso, com a implementação do Quadro da Organização Curricular da Educação Regular do Regime Escolar Local, as actividades extracurriculares já foram incluídas no plano curricular da educação regular, pelo que os alunos do ensino primário ao secundário complementar devem participar nas actividades extracurriculares num número de horas total previsto, de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades e do carácter dos jovens, cultivando o seu desenvolvimento integral e visão internacional.

Aos 5 de Fevereiro de 2016.

O Director, Substituto

Lou Pak Sang

(Subdirector)